

UNIVERSIDADE POSITIVO
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE DISCIPLINAS PENDENTES (PDP) - 1º SEMESTRE DE
2018

EDITAL Nº 742 de 09/02/2018

A **Universidade Positivo (UP)** torna pública a oferta do **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)**, para os **Cursos Superiores de Tecnologia**, conforme Resolução CAS nº 299 de 01/12/2017, que estabelece o Sistema de Avaliação dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, e a Resolução CAS nº 327 de 09/02/2018, sobre o procedimento do PDP.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É responsabilidade do aluno verificar no aluno on-line a relação das disciplinas em que se encontra com o status de pendente.

Art. 2º O cronograma referente ao **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)** do **1º Semestre de 2018** é apresentado no quadro a seguir:

Atividade	Data / Período
Divulgação das etapas de oferta da disciplina	16/02/2018
Inscrição no Programa para disciplinas ofertadas na 1ª e 2ª etapa	17/02 a 02/03/2018
Solicitação do plano de estudos ao professor, para disciplinas ofertadas na 1ª etapa - (Responsabilidade do aluno)	09/03/2018
Prazo máximo de solicitação de cancelamento do PDP da 1ª etapa	09/03/2018
Retirada do plano de estudos com o professor, para disciplinas ofertadas na 1ª etapa - (Responsabilidade do aluno)	16/03/2018
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	14/05/2018
Solicitação do plano de estudos ao professor, para disciplinas ofertadas na 2ª etapa - (Responsabilidade do aluno)	11/05/2018
Retirada do plano de estudos com o professor, para disciplinas ofertadas na 2ª etapa - (Responsabilidade do aluno)	18/05/2018
Prazo máximo de solicitação de cancelamento do PDP da 2ª etapa	22/05/2018
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	23/07/2018

Art. 3º Os custos para o aluno realizar sua matrícula em disciplina ofertada no PDP são aqueles informados no Edital das taxas dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, publicado anualmente.

§ 1º Na ocasião da solicitação de inscrição no PDP, o aluno deverá estar adimplente com a instituição em relação às suas obrigações financeiras.

§ 2º Para o pagamento do PDP, será aplicado, ao aluno, o plano de pagamento vigente no dia da matrícula.

Art. 4º. Os casos omissos sobre este Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 09 de fevereiro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)